

A Importância da Avaliação Psicológica Infantil no Contexto Jurídico

Rafaela Cristina Andreatto Casalli (UNIFAMA)¹

Resumo: O presente artigo tem por objetivo demonstrar a importância do trabalho do Psicólogo no âmbito Jurídico nos processos infantis. Apontando as principais ferramentas que este profissional pode utilizar para realização do seu trabalho. Para o desenvolvimento deste trabalho foi realizada algumas pesquisas de forma bibliográfica, com o intuito de melhor entender qual a importância de uma avaliação psicológica infantil no contexto jurídico e quais os benefícios que a mesma pode trazer tanto para o órgão judiciário quanto para a sociedade que é beneficiada por essa conduta. É de grande importância o papel do psicólogo neste contexto dando possibilidade de bem-estar e recuperação aos indivíduos, tendo em vista que muitos casos jurídicos acabam refletindo em toda a sociedade.

Palavras-chave: Avaliação Psicológica; Psicologia Jurídica; Avaliação infantil.

Abstract: This article aims to demonstrate the importance of the Psychologist's work in the legal field in children's processes. Pointing out the main tools that this professional can use to carry out their work. For the development of this work, some bibliographical research was carried out, in order to better understand the importance of a child psychological assessment in the legal context and what benefits it can bring both to the judiciary and to the society that it is benefited by this conduct. The role of the psychologist in this context is of great importance, giving the possibility of well-being and recovery to individuals, considering that many legal cases end up reflecting throughout society.

Keyword: Psychological Assessment; Legal Psychology; child assessment

1 INTRODUÇÃO

A psicologia jurídica no Brasil teve início como área formal de atuação no século XX, especificamente nos anos 50. Inicialmente teve uma atuação de maneira mais recatada, executando apenas tarefas tradicionais como a elaboração de laudos nas varas cíveis, criminais, justiça do trabalho, da família, da criança e do adolescente.

A aproximação entre a psicologia e o direito se iniciou no campo da psicopatologia, com o objetivo de diagnosticar o verdadeiro estado de sanidade mental, quando solicitado pelos

¹Rafaela Cristina Andreatto. Atualmente acadêmica do ensino superior no curso de Psicologia da Faculdade de Ciências Sociais de Guarantã do Norte-MT, Rua Jequitibá, nº 40, Jardim Aeroporto. Cep.: 78520-000. E-mail: rafaella_andreatto@hotmail.com.

juízes, através da utilização dos testes psicológicos. Neste primeiro momento, o psicólogo tinha a função de fornecer um parecer técnico (pericial) que fundamentaria as decisões do sistema judiciário. A psicologia passa a ser utilizada como um dos saberes que cientificamente substitui o inquérito na produção jurídica.

Atualmente, vê-se muitos casos de violência, abandono, exploração infantil, abuso sexual infantil, entre outras situações que deixam a criança em situação de risco e se enquadram, na possibilidade, de negligência de cuidados por parte dos pais. Mas aqui fica a dúvida, até onde essa negligência é apenas dos pais? Em muitos casos podemos observar que a negligência está nas autoridades acionadas no momento das ocorrências, onde não abordam e não fazem os procedimentos que são necessários para saber o verdadeiro contexto em que está inserida a criança e seus familiares. Levando em consideração esse apontamento a pesquisa tem por objetivo de demonstrar a importância de uma avaliação psicológica aplicada de maneira correta no contexto jurídico, com o intuito de apontar a grande validade dessa ferramenta, para resultados positivos nos processos jurídicos.

Algumas perguntas que se pretende responder com essa pesquisa são: Como vem sendo utilizado a avaliação psicológica infantil no contexto jurídico? Os psicólogos jurídicos estão acompanhando os casos com a sua devida importância juntamente com a equipe de profissionais? Os resultados dos processos jurídicos onde o psicólogo realiza o acompanhamento correto mediante o caso, aponta, para uma diferença positiva frente os casos em que o psicólogo não faz o acompanhamento?

Tendo por interesse demonstrar de uma maneira breve a história da avaliação psicológica infantil e sua importância, conceituar sobre a avaliação psicológica infantil no contexto jurídico, apresentar quais ferramentas podem ser utilizadas para uma avaliação psicológica infantil com eficiência neste contexto e analisar quais podem ser as consequências de uma avaliação feita de maneira incorreta.

Com isso essa pesquisa se justifica com o intuito de demonstrar a importância da avaliação psicológica realizada com sua eficácia no contexto jurídico, tendo a finalidade de promover um esclarecimento e identificação a questão legal nesses casos. Demonstrar que a avaliação psicológica infantil no contexto jurídico deve ser aplicada de maneira correta e na sua legalidade, para que ambas as partes não tenham, prejuízos. Mediante aos resultados dessa ferramenta utilizada, estamos lidando com a liberdade de uma pessoa ou o bem-estar da sociedade.

2 AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Ao falar de avaliação psicológica automaticamente refletimos sobre a grande importância que essa ferramenta é para o profissional de psicologia, “falar sobre avaliação psicológica é refletir sobre a importância de uma das principais funções do profissional de Psicologia” (CESCON, 2013, p. 100). Mas quando falamos do profissional psicólogo, muitas pessoas já se sentem que estão sendo avaliados de uma maneira não positiva, mas sim no sentido que “eu sou normal ou não sou? ”, “será que ele percebeu os meus defeitos”. A avaliação psicológica vai muito além de uma avaliação para colocar quais são os seus pontos a serem melhorados. Essa ferramenta pode ser utilizada para inúmeros fins, onde podem ser positivos ou negativos.

A psicologia tem seu surgimento como ciência no ano de 1879, Wundt, foi quem criou o primeiro laboratório nos anos de 1862 na Alemanha. Mediante a muitos estudos, foram descobertas algumas maneiras de avaliação de comportamentos e processos mentais.

Os primeiros esforços para medir diferenças individuais eram direcionados para avaliar as medidas fisiológicas, tais como tempo de reação e sensação de dor. Entretanto, deve-se a Alfred Binet, em 1895 a grande contribuição de construir medidas para avaliar os processos mentais, culminando com o primeiro teste para avaliar a inteligência infantil, com a colaboração de Henri Simon, denominado teste de Binet-Simon. (WECHSLER, 2019 p. 122.)

Mediante ao uso de uma avaliação psicológica ela nos possibilita a compreensão do funcionamento psíquico e comportamento do indivíduo. Para a área da psicologia os testes psicológicos têm a sua devida importância, devido que eles nos possibilitam a um diagnóstico e intervenções em vários contextos e também sendo utilizada em todas as faixas etárias, “A avaliação psicológica é umas das áreas mais importantes da Psicologia pois possibilita a compreensão do funcionamento psíquico e comportamental do indivíduo” (WECHSLER, 2019, p. 121).

A avaliação psicológica pode ser um momento muito importante de escuta, uma chance para que o sujeito possa compreender a sua realidade, adquirir assim uma visão crítica de si mesmo e do mundo. A psicologia tem avançado de maneira significativa com a busca por instrumentos e técnicas que consigam observar os fenômenos psicológicos como sendo resultado de vários fatores. No ano de 2003 o conselho Federal de Psicologia criou, o Sistema de Avaliação Psicológica (SATEPSI). O objetivo do SETEPSI é de qualificar os instrumentos de avaliação (CFP, 2011, *apud* CESCON, 2013)

Ao dar início a um tratamento psicológico, o psicólogo deve dar muita importância a todos os aspectos que o paciente traz em terapia, visando sempre identificar o que o paciente quer trazer com aquilo pelo qual foi mencionado. Como mencionado por acima por Cescon

2013, o conselho Federal de Psicologia vem desenvolvendo ferramentas de grande validade para auxiliar na análise do profissional e assim tornar a avaliação mais eficaz.

Segundo Cescon 2013, conforme a resolução do conselho federal de psicologia 007 (2003), podemos definir

A avaliação psicológica como um processo técnico-científico de coletas de dados, que tem por objetivo o estudo e interpretações das informações a respeito dos fenômenos psicológicos em relação do indivíduo com a sociedade. (CESCON, 2013, p. 100.)

Os resultados obtidos através desta ferramenta, devem ser considerados e analisados mediante aos condicionantes históricos e sociais, tendo por finalidade a utilização sobre o instrumento para atuar não somente sobre o indivíduo e sim juntamente com o contexto social e histórico que o indivíduo está inserido.

3 PSICOLOGIA E DIREITO

O Direito surgiu na Pré-História, com início no momento que o homem começa a viver em sociedade.

Nas sociedades primitivas, o Direito se confunde com a religião e com a política. Essas sociedades não tinham órgãos específicos para emanar normas nem legisladores. As leis nem sempre foram as principais fontes reveladoras do direito. (REIS s/d.)

Como relata Reis s/d a utilização da ciência no direito vem das ciências sociais, qual estuda as normas obrigatórias que acompanham as relações que os indivíduos tem em meio a sociedade. De acordo com Miranda Junior (1998) *apud* Costa (2009), a aproximação entre a psicologia e o direito deu início no campo da psicopatologia, com o objetivo de um diagnóstico que nos dê o verdadeiro estado de sanidade mental, quando solicitado pelos juízes, através da utilização dos testes psicológicos. Nesse primeiro momento, o psicólogo tem a função de fornecer um parecer técnico (pericial) que fundamentará as decisões do sistema judiciário. A psicologia passa a ser utilizada nesse momento como um dos saberes que cientificamente substitui o inquérito na produção jurídica.

Segundo Costa (2009), a psicologia jurídica no Brasil passa a ser considerada uma área de atuação específica da psicologia no século XX, especificadamente nos anos 50. Inicialmente teve uma atuação de maneira mais recatada, executando apenas tarefas tradicionais como a elaboração de laudos nas varas, cíveis, criminais, justiça do trabalho, da família, da criança e do adolescente.

Em 1901, William Stem, publicou o primeiro jornal conhecido sobre Psicologia Forense, na Alemanha. Em 1900, Alfred Binet, psicólogo francês, desenvolveu o primeiro teste de inteligência (Stanford-Binet) usado nas cortes para criminosos. Em

1908, nos Estados Unidos, Hugo Munsterberg, psicólogo experimental, publicou um livro sobre o impacto da memória na acuidade visual de testemunhas [...]. (GOMIDE, 2016, p. 17-18)

Quando um indivíduo tem o envolvimento com o sistema de justiça, a perícia pode ser realizada por uma ferramenta que é a avaliação psicológica. “A Psicologia Forense nasceu no campo da psiquiatria forense com a finalidade de realizar perícia” GOMIDE (2016, p. 16). Essa avaliação tem por objetivo informar se o indivíduo que está sendo interrogado, tem consciência e compreende o que fez e se está em seu devido estado de sanidade mental, ou seja, se pode ser responsabilizado pelos seus atos. “Paulo Zacchia, na Itália, 1650, foi o primeiro médico a exercer legalmente a função de opinar sobre as condições mentais de indivíduos envolvidos com a justiça. É considerado o pai da Medicina Legal e o fundador da Psicopatologia Forense.” (WRIGHTSMSN; FULERO, 2005 *apud* GOMIDE, 2016 p.17).

A atuação do Psicólogo na Justiça é, em grande parte, determinada por legislações específicas na área e por previsões nos regimentos internos dos Tribunais de Justiça. A Lei 7.210- Lei de execuções penais, de 17 de julho de 1984, em seu artigo 07, dispõe sobre a atuação do psicólogo:

Art. 7. A Comissão Técnica de Classificação, existente em cada estabelecimento, será presidida pelo diretor e composta, no mínimo, por dois chefes de serviço, um psiquiatra, um psicólogo e um assistente social, quando se tratar de condenado à pena privativa da liberdade. (BRASIL, 1984).

A lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, afirma de forma incisiva a necessidade da presença do psicólogo para lidar com as questões específicas da área, seja no que diz respeito à proteção, ou na questão do adolescente em conflito com a Lei.

Art. 87. São linhas de ação da política de atendimento: III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.

Art. 150. Cabe ao Poder Judiciário, na elaboração de sua proposta orçamentária, prever recursos para manutenção de equipe interprofissional, destinada a assessorar a Justiça da Infância e da Juventude. (BRASIL,1990).

Assim como mencionado no Art. 150 que cabe ao poder judiciário ter um equipe interprofissional, que é destinada a analisar os casos a onde ocorrem maus tratos e negligencia, os municípios que tem a sua população maior que vinte mil habitantes também oferecem a rede de apoio para as vítimas que sofrerão algum tipo de negligencia, dando apoio através do Centro de referência especializado de assistência social (CREAS) é desenvolvido um trabalho psicossocial, juntamente da equipe multiprofissional composta por um assistente social, pedagogo e um psicólogo, onde desenvolvem acolhidas e direcionam para um atendimento

clínico na rede de saúde SUS, para um melhor acompanhamento e tratamento dessas vítimas que sofreram algum tipo de violência.

4 AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA INFANTIL NO CONTEXTO JURÍDICO E SEUS BENEFÍCIOS

Uma avaliação psicológica bem-sucedida em contexto jurídico, traz muitos benefícios para a sociedade, o julgamento correto de um ato judicial, vai muito além de simplesmente saber o que aconteceu, mas sim entender e analisar todas as partes que estão envolvidas nesse processo. Segundo Brito s/d apud CFP (2011), ao refletirmos sobre o tema da avaliação soa como certo que não se dê pela a iniciação de uma elaboração de listas com os instrumentos recomendados, ou ainda pela divulgação dos procedimentos técnicos a serem aplicados. É de suma importância, que se dê atenção a cada área particular de atuação do psicólogo, analisando em primeiro momento, como o indivíduo deve ser avaliado, por que foram encaminhados para a avaliação psicológica. O profissional deve analisar como ele pode realizar o seu trabalho sem ferir a ética e o sigilo profissional.

O uso dos testes psicológicos nas perícias psicológicas apresenta algumas vantagens em relação a uma avaliação realizada somente através de entrevistas: os testes aprofundam a compreensão do sujeito, pois medem características não passíveis de serem percebidas ou mensuradas apenas através das entrevistas e observações; dão ao profissional a possibilidade de observar o comportamento de forma padronizada e julgar se o mesmo encontra-se dentro das condições observadas na população normal; auxiliam a eliminar boa parte da “contaminação” subjetiva da percepção e do julgamento do psicólogo; diminuem a possibilidade do sujeito manipular a avaliação psicológica; possibilitam acessar regiões profundas do sujeito, muitas das quais são inacessíveis a ele próprio, por não ter consciência de certas características que existem em si mesmo. (JUNG, 2014 p.04)

A avaliação psicológica é um processo técnico e científico, utilizado com grupos de pessoas ou individualmente, dependendo de cada área do conhecimento, pode requerer metodologias específicas. Fornece informações explicativas sobre os fenômenos psicológicos. Para uma boa avaliação deve-se obter estudos e planejamento cuidadoso para obter os resultados necessário para qual a avaliação é destinada. (CFP, 2007 apud MARTINS, 2016).

A perícia psicológica é uma avaliação de problemas ou situações que exijam juízo crítico por parte de psicólogos. Normalmente, resultado de uma solicitação ou em resposta a um quesito legal, sua função básica é fornecer subsídios (provas técnicas) que contribuam na decisão judicial. (CRP/SP s/d apud ROVINSKI, 2004; CRUZ; MACIEL, 2005, p.13)

Para uma avaliação solicitada pela justiça são utilizadas as devidas ferramentas,

entrevistas, testes, inventários, atividades lúdicas, observação, escuta psicológica. Atualmente, percebe-se que a vários psicólogos que atuam nessa área explicam que em seu trabalho costumam usar apenas, ou com mais frequência, as entrevistas psicológicas. (BRITO s/d *apud* CFP 2011).

5 METODOLOGIA

Essa pesquisa teve como objetivo de estudo, os processos judiciais infantis, com o intuito de avaliar se está ocorrendo de maneira correta a utilização dos testes psicológicos. Essa pesquisa foi realizada em formato de análises bibliográficas. Tendo o desenvolvimento atrás de da leitura de artigos, livros. A pesquisa bibliográfica:

Trata-se do levantamento de toda a bibliografia já publicada em forma de livros, revistas, publicações avulsas e imprensa escrita. Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo aquilo que foi escrito sobre determinado assunto [...] (LAKATOS; MARCONI, 2011, p. 43-44).

Foram utilizados como método de pesquisa também a modelo qualitativa, segundo Godoy afirma:

A pesquisa qualitativa ocupa um reconhecido lugar entre as várias possibilidades de se estudar os fenômenos que envolvem os seres humanos e suas intrincadas relações sociais, estabelecidas em diversos ambientes. (GODOY, 1995, p. 21)

Tendo como metodologia os critérios de inclusão, como afirma Ferreira e Petino (2018, p. 84), “Critérios de inclusão são definidos como as características-chave da população-alvo que os investigadores utilizarão para responder à pergunta do estudo”. Sendo, então, selecionado os devidos materiais para a obtenção de dados para a pesquisa, artigos científicos escritos em português, com disponibilidade de texto completo em suporte eletrônico e impresso, publicado em periódicos nacionais, livros, revistas e leis.

A seleção para critérios de exclusão como coloca Ferreira e Petino (2018, p. 84) “apresentam características adicionais, que poderiam interferir no sucesso do estudo ou aumentar o risco de um desfecho desfavorável para esses participantes. ” Tendo como critério de exclusão essa pesquisa as teses, capítulos de teses, anais de congressos, conferências e blog.

A amostra se deu a partir da leitura do resumo dos artigos encontrados que responderam ao problema de pesquisa, totalizando 25 artigos. Dos 25 resumos lidos, 13 foram selecionados. As palavras chave que serão utilizadas para pesquisa será: avaliação psicológica infantil, psicologia jurídica, importância da avaliação, direitos e leis.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A avaliação psicológica se faz cada vez mais presente nos cenários jurídicos, dando apoio aos processos judiciais em análise. Tendo a utilização da avaliação psicológica para dar o devido suporte na perícia solicitada pelo juiz. A presente pesquisa se confirma quando questionada sobre se os profissionais utilizam da avaliação nos processos jurídicos com a sua devida importância. Podemos observar que a utilização da avaliação vem aumentando cada vez mais nos últimos anos e colaborando para que os órgãos jurídicos tenham resultados mais positivos em seus processos.

A utilização de testes psicológicos é visivelmente algo que traz muitos benefícios tanto para os juízes em questão que estão analisando os casos para conseguir tomar uma decisão correta, quanto para a sociedade pela qual é beneficiada pelo julgamento correto do ato em questão. Por isso cabe lembrar que os laudos psicológicos nos processos judiciais se fazem necessários e que a participação de um profissional Psicólogo nesses casos traz muitos benefícios.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CESCON, Luciana França. Avaliação psicológica: passado, presente e futuro. **Estudos Interdisciplinares em Psicologia**, Londrina, v. 4, n. 1, p. 99-109, jun. 2013. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/eip/v4n1/a08.pdf> Acesso em: 11 nov. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Ano da Avaliação Psicológica** – Textos geradores – Brasília 2011. p.156. Disponível em https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2013/04/anodaavaliacaopsicologica_prop8.pdf Acesso em: 07 dez. 2020.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SÃO PAULO. **Desafios para a atuação do psicólogo no sistema prisional.** Disponível em: http://www.crpsp.org.br/sistemaprisional/pdfs/DESAFIOS_PARA_A_ATUACAO_DO_PSI COLOGO_NO_SISTEMA_PRISIONAL.pdf Acesso em: 07 dez. 2020.

COSTA, Liana Fortunato et al. As competências da psicologia jurídica na avaliação psicossocial de famílias em conflito. **Psicologia e Sociedade**, Recife, v. 21, p.233-241, pub. Dezembro 2009. Disponível em https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010271822009000200010&script=sci_abstract&tlng=pt Acesso em: 11 nov. 2020.

GODOY, Arilda Schmidt. Pesquisa qualitativa tipos fundamentais **Administração de Empresas** São Paulo, v. 35, n.3, p, 20-29, Maio/Jun 1995 Disponível em <https://www.scielo.br/pdf/rae/v35n3/a04v35n3.pdf> Acesso em: 29 out. 2020.

GOMIDE, P. I. C. **Introdução a psicologia Forense**. Curitiba: Juruá. p. 316, 2016.

JUNG, Flávia Hermann. Avaliação psicológica pericial: áreas e instrumentos. **Revista Especialize On-line IPOG**, v. 1, n. 8, p. 1-14, 2014.

Lei nº 8.069 13 de Julho de 1990 Disponível em <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10608382/artigo-87-da-lei-n-8069-de-13-de-julho-de1990> Acesso em: 30 nov. 2020.

Lei nº7.210 de 11 de Julho de 1984 Disponível em : http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17210.htm Acesso em 30 nov. 2020.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Editora Atlas, 1992.

MARTINS Luisa Helena Barceló. **Simulação e Dissimulação na Perícia Psicológica Forense Instrumentos e Aspectos Conceituais**, 2016, Porto Alegre / RS. Disponível em <file:///C:/Users/Recep%C3%A7ao/Desktop/000998138.pdf> Acesso: 07 dez. 2020.

PATINO, Cecilia Maria; FERREIRA, Juliana Carvalho. Critérios de inclusão e exclusão em estudos de pesquisa: definições e por que eles importam. **Jornal Brasileiro de Pneumologia**, v. 44, p. 84-84, 2018. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/jbpneu/v44n2/pt_1806-3756-jbpneu-44-02-00084.pdf Acesso em: 29 out. 2020.

REIS, Luís Fernando Scherma. **O direito surgiu antes da escrita** law came before of writing. p. 1-17. Disponível em <http://publicadireito.com.br/artigos/?cod=7e44f6169f0ae75b> Acesso em: 14 out. 2020.

WECHSLER, Solange Muglia, HUTZ, Claudio Simon e PRIMI Ricardo. O desenvolvimento da avaliação psicológica no Brasil: Avanços históricos e desafios. **Avaliação psicológica** v.18 Edição 2, p. 121-128. abr./jun. 2019. Universidade São Francisco, Campinas-SP, Brasil. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S167704712019000200003 Acesso em : 20 out. 2020.